



RESUMO DO PROJETO

unidade 2

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



1 objetivo

ESTRELAS DO AMANHÃ – UNIDADE 2

Promover o conhecimento e incentivo a pratica da modalidade basquetebol, bem como a inclusão social, mediante núcleos de ensino e prática para jovens.



2 proposta

ESTRELAS DO AMANHÃ - UNIDADE 2

Atender a crianças e adolescentes entre 08 e 15 anos na modalidade basquetebol, em núcleos de ensino voltados à rede escolar básica do estado de São Paulo, na cidade de Franca, utilizando a metodologia do Instituto Chuí de Esportes para promover a iniciação esportiva do basquetebol, trazendo noções e fundamentos para sua prática, além de elementos de temas transversais, visando contribuir para o desenvolvimento integral dos atendidos e sua formação para o exercício da cidadania e prática desse esporte como instrumento de lazer.



Instituto Chuí
INCLUSÃO TOTAL PELO ESPORTE

3 adequação à manifestação esportiva

ESTRELAS DO AMANHÃ - UNIDADE 2

A participação no projeto irá beneficiar, prioritariamente, os estudantes regularmente inscritos nas unidades básicas do sistema público de ensino. Não obstante, quando em condições de praticar o esporte, evitar-se-á a hipercompetitividade no ambiente do projeto, de modo que todos mantenham seu interesse e prossigam na utilização do jogo como instrumento de socialização e lazer.

4 público beneficiado

ESTRELAS DO AMANHÃ – UNIDADE 2

Os indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto serão 200 (duzentas) crianças e adolescentes.

Obs.: O atendimento ao disposto no Artigo 16 do Decreto 6.180/07 restringir-se-á apenas pelas condições de acessibilidade nos locais de aulas e/ou as limitações individuais que impossibilitem a prática da modalidade.

200 atendimentos diretos

1.600 atendimentos indiretos

5 local de execução

ESTRELAS DO AMANHÃ - UNIDADE 2

O núcleo esportivo na cidade de Franca, no estado de São Paulo serão desenvolvidos nos locais préestabelecidos, localizadas nos seguintes endereços:

Quadra de Esporte Amazonas IV

Rua Walter Silveira, 1560

Vila Marta - Franca/SP

6 descritivo das atividades

ESTRELAS DO AMANHÃ – UNIDADE 2

As crianças e adolescentes terão aula de basquetebol com os professores de educação física, auxiliados por estagiários de educação física. Os alunos terão atendimentos também, atendimento com psicólogo contratado para projeto. Ao final de cada aula, será distribuídos kits lanche (composto por frutas ou Pão com presunto e mussarela + 1 suco de caixinha) para todos participantes.



7 números gerais do projeto **ESTRELAS DO AMANHÃ - UNIDADE 2**

01 Coordenador do Projeto

01 Supervisor do Projeto

02 Professores de Educação Física

02 Estagiários de Educação Física

01 Auxiliar Administrativo

01 Psicólogo

01 Município beneficiado

200 Alunos atendidos por núcleo

200 Participantes ativos

8 seleção dos participantes

ESTRELAS DO AMANHÃ – UNIDADE 2

As seleções dos alunos serão gratuitas e abertas a todos os interessados, dentro dos limites pré-definidos tendo em vista a prioridade para os alunos da rede pública de ensino, na cidade participante do projeto e adjacências, respeitadas as comprovações de frequência escolar regular e o limite de vagas. As inscrições serão realizadas por ordem de chegada, com a previsão de criação de lista de espera para os demais interessados. No ato da inscrição, os menores deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis, portando declaração de frequência e cópia simples dos documentos pessoais dos alunos.

9

investimento

ESTRELAS DO AMANHÃ – UNIDADE 2

VALOR da PROPOSTA a Lei de Incentivo ao Esporte:

R\$ 596.961,49

(Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais, Quarenta e Nove Centavos)

A Lei de Incentivo ao Esporte – Lei 11.438/2006 – permite que empresas invistam até 1% do Imposto de Renda devido em projetos esportivos aprovados pelo Ministério do Esporte.

10 Diário Oficial da União

ESTRELAS DO AMANHÃ - UNIDADE 2

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 246, segunda-feira, 24 de dezembro de 2018

24 - Processo: 58000.011799/2018-87

Proponente: Instituto Chuí Esportes

Título: Estrelas do Amanhã Unidade 2

Registro: 02SP144872015

Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional

CNPJ: 17.199.611/0001-03

Cidade: Franca UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 596.961,49

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada)
vinculada nº 91420-7

Período de Captação até: 05/12/2020




Instituto Chuí
INCLUSÃO TOTAL PELO ESPORTE

11

DOU/prorrogação de prazo dos projetos ESTRELAS DO AMANHÃ – UNIDADE 2

31/07/2020 SEI/MC - 8333587 - Ofício


MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Coordenação-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

OFÍCIO Nº 1047/2020/SEESP/DIFE/CGLIE/MC

Brasília, 21 de julho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
José Orlando Lopes
Presidente da Instituto Chui Esportes
End.: Rua dos Pracinhos, 741 - Residencial Paraíso
CEP: 14403-160 – Franca/SP
E mail: esportes.alexandre@gmail.com; mariana.souza@goalprojetos.com.br; Chui4@hotmail.com

Assunto: Estrelas do Amanhã – Unidade 2
Processo nº: 58000.011799/2018-87

Prezado Senhor,

1. Em referência ao projeto supramencionado, informa-se que foi prorrogado o prazo de captação em 1 (um) ano, a contar da data final previamente autorizada, tendo sua vigência até 05/12/2021, conforme art. 1º da Portaria 353/2020, razão pela qual não haverá necessidade de nova publicação no Diário Oficial da União.

Art. 1º Os projetos desportivos e paradesportivos, com captação de recursos autorizada pela Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte - CTLIE, têm o prazo de captação prorrogado em 1 (um) ano, a contar da data final previamente autorizada.

2. Caso seja necessário, outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail admissibilidade.dife@cidadania.gov.br ou telefones 121 ou 0800 707.2003.


Atenciosamente,


LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO
Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro**, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte, em 29/07/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Oficio_8333587.html 1/2

31/07/2020 SEI/MC - 8333587 - Ofício





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 8333587 e o código CRC AA1DC67B.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 - 58000.011799/2018-87 - www.cidadania.gov.br SEI nº 8333587



institutochui.org.br



ic@institutochui.org.br

diretoria@institutochui.org.br



[/institutochui](https://www.facebook.com/institutochui)



[/institutochui](https://www.instagram.com/institutochui)



Alexandre Queiroz

Telefone: (16) - 99407.2765

E-mail: esportes.alexandre@gmail.com

Bruno Borges

Telefone: (16) - 98100-7498

E-mail: b.borges04@gmail.com

INSTITUTO CHUÍ DE ESPORTES

Rua dos Pracinhas, 741 - Residencial Paraíso

CEP 14403-160 - Franca - SP

Fone: 16 - 3026-0734